PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 - CENTRO - UNIÃO - PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE UNIÃO, ATRAVÉS DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Conde Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 239.398, expedida pela SSP - PI e CPF nº 218.123.813-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.540.733/0001-72, sediado(a) na Rua Duque de Caxias, nº 145, Bairro Centro, CEP 65.850-000, Inscrição Estadual:12.762681-6, Inscrição Municipal : 00215, E-mail: owarleysales@gmail.com, E-mail: sousafilholtda@gmail.com Telefone: (99) 98538-9415, Telefone: (86) 9 9915 2951 em Mirador, no Estado do Maranhão doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Glaudisson Renis Assuncao Silva, CPF 601.505.393-83, portador(a) da Documento de Identidade nº 0172238820017, expedida pela (o) SESP-MA, e CPF nº 601.505.393-83 tendo em vista o que consta no Processo nº 020421.020-2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 78/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE I - HIDRÁULICO							
ITENS	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
						UNITÁRIO	TOTAL
001	Abraçadeira regulável com rosca sem fim, para mangueira de 13 a 19 mm.	Forceline	Forceline	100	UND	R$ 1,54	R$ 154,00
002	Abraçadeira regulável com rosca sem fim, para mangueira de 20 a 32 mm.	Forceline	Forceline	100	UND	R$ 2,54	R$ 254,00
003	Abraçadeira de Nylon plástica Presilha Cinta 35cm	Forceline	Forceline	2000	UND	R$ 0,69	R$ 1.380,00

004	Adaptador hidráulico soldável 20x 1/2 '' com rosca de pvc.	Krona	Krona	100	UND	R$ 1,10	R$ 110,00
005	Adaptador hidráulico soldável 25x 1/2 '' com rosca de pvc.	Krona	Krona	100	UND	R$ 0,87	R$ 87,00
006	Adaptador hidráulico soldável 25x 3/4 '' com rosca de pvc.	Krona	Krona	100	UND	R$ 0,87	R$ 87,00
007	Bujão de ferro galvanizado ½	Quality	Quality	100	UND	R$ 58,34	R$ 5.834,00
008	Bujão de ferro galvanizado ¾	Krona	Krona	100	UND	R$ 101,12	R$ 10.112,00
009	Bucha de redução hidráulica - bolsa curta, interno 25X20mm de pvc.	Krona	Krona	100	UND	R$ 0,61	R$ 61,00
010	Bucha de redução hidráulica - bolsa curta, interno 32X25mm de pvc.	Krona	Krona	100	UND	R$ 1,63	R$ 163,00
011	Bucha de redução hidráulica - bolsa curta, interno 40X32mm de pvc.	Krona	Krona	100	UND	R$ 2,32	R$ 232,00
012	Bucha de redução hidráulica - bolsa curta, interno 50X40mm de pvc.	Krona	Krona	100	UND	R$ 3,20	R$ 320,00
013	Bucha de redução hidráulica - bolsa curta, interno 60X50mm de pvc.	Krona	Krona	100	UND	R$ 3,99	R$ 399,00
014	Canaleta fechada com adesivo PVC branca	Fama	Fama	500	UND	R$ 6,10	R$ 3.050,00
015	Cola - adesivo plástico para pvc, para água fria composição química, resina de pvc, solventes aromáticos e cetonas, validade mínima de 1 ano. Tubo de 75 gramas.	Plast cola	Plast cola	100	UND	R$ 4,77	R$ 477,00
016	Conexão para mangueira preta ½'', adaptador com rosca externa.	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 1,43	R$ 85,80
017	Conexão para mangueira preta ½'', joelho com rosca.	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 1,60	R$ 96,00
018	Conexão para mangueira preta ½'', joelho interno.	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 2,24	R$ 134,40

019	Conexão para mangueira preta ½'', tee com rosca	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 1,88	R$ 112,80
020	Conexão para mangueira preta ½'', tee interno triplo.	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 1,60	R$ 96,00
021	Conexão para mangueira preta ¾'', adaptador com rosca externa.	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 1,90	R$ 114,00
022	Conexão para mangueira preta ¾'', joelho com rosca.	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 1,85	R$ 111,00
023	Conexão para mangueira preta ¾'', joelho interno.	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 1,81	R$ 108,60
024	Conexão para mangueira preta ¾'', tee com rosca.	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 1,83	R$ 109,80
025	Conexão para mangueira preta ¾'', tee interno triplo.	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 2,06	R$ 123,60
026	Conexão para mangueira preta ½'', emenda interna.	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 1,39	R$ 83,40
027	Conexão para mangueira preta ¾'', emenda interna.	Tigre	Tigre	60	UND	R$ 1,25	R$ 75,00
028	Conector derivação perfurante 25x120 mm	Tigre	Tigre	1000	UND	R$ 22,04	R$ 22.040,00
029	Engate flexível 30 cm para caixa de descarga.	Tigre	Tigre	100	UND	R$ 3,35	R$ 335,00
030	Engate flexível 50 cm para caixa de descarga.	Tigre	Tigre	50	UND	R$ 3,97	R$ 198,50
031	Fita veda rosca 18mm x 20mm.	Aderé	Aderé	60	UND	R$ 4,10	R$ 246,00
032	Parafuso com bucha n0 10, 08, 06.	Giroflex	Giroflex	760	UND	R$ 6,01	R$ 4.567,60
033	Lona plástica espessura mínima 150 micras, largura 8 metros e comprimento 100 metros.	Paperlast	Paperlast	20	UND	R$ 20,27	R$ 405,40
034	Luva de borracha de proteção de malha, banhada com látex	Vonder	Vonder	100	UND	R$ 4,68	R$ 468,00
035	Luva de borracha yelling	Vonder	Vonder	100	UND	R$ 3,86	R$ 386,00
036	Luva de ferro galvanizado ½''.	Vonder	Vonder	100	UND	R$ 12,22	R$ 1.222,00

037	Luva de ferro galvanizado ¾''.	Vonder	Vonder	100	UND	R$ 12,71	R$ 1.271,00
038	Mangueira cristal de nível 5/16''.	Vonder	Vonder	50	UND	R$ 1,64	R$ 82,00
039	Mangueira preta de polietileno de 1''x 2mm rolo de 100 metros resistente a torção.	Vonder	Vonder	50	UND	R$ 2,17	R$ 108,50
040	Mangueira preta em polietileno ¾'', 2mm de espessura, maleável, resistente ao esmago, não ressecada.	Tramontina	Tramontina	30	UND	R$ 7,41	R$ 222,30
041	Mangueira de jardim reforçada.	Tramontina	Tramontina	300	UND	R$ 3,55	R$ 1.065,00
42	Sifão extensivo em metal cromado universal para pia de cozinha.	Astra	Astra	15	UND	R$ 24,52	R$ 367,80
43	Sifão sanfonado universal branco com anel pvc comprimento mínimo 70cm.	Astra	Astra	15	UND	R$ 5,66	R$ 84,90
44	Plug roscável - bujão ½'' branco	Krona	Krona	100	UND	R$ 1,58	R$ 158,00
45	Solda fina para ferro N0 13 com 10 kg	Magma	Magma	5	UND	R$ 38,53	R$ 192,65
46	Tee pvc hidráulico de 25mm.	Amanco	Amanco	100	UND	R$ 1,24	R$ 124,00
47	Tee pvc hidráulico de 32mm.	Amanco	Amanco	100	UND	R$ 6,26	R$ 626,00
48	Tee pvc hidráulico de 40mm.	Amanco	Amanco	100	UND	R$ 8,43	R$ 843,00
49	Tee pvc hidráulico de 50mm.	Amanco	Amanco	100	UND	R$ 9,07	R$ 907,00
50	Tee esgoto 100mm	Amanco	Amanco	100	UND	R$ 11,40	R$ 1.140,00
51	Tee esgoto 150mm.	Amanco	Amanco	100	UND	R$ 50,61	R$ 5.061,00
52	Tee esgoto 200mm.	Amanco	Amanco	100	UND	R$ 292,91	R$ 29.291,00
53	Tee esgoto 40mm.	Amanco	Amanco	60	UND	R$ 2,14	R$ 128,40
54	Tee esgoto 75mm.	Amanco	Amanco	20	UND	R$ 10,32	R$ 206,40
55	Tubos galvanizado 200M chapa 14	Quality tubos	Quality tubos	50	UND	R$ 199,34	R$ 9.967,00
56	Tubo soldável de FOFO DN 75 MM	Amanco	Amanco	50	UND	R$ 159,84	R$ 7.992,00
57	Tubo soldável PVC DN 60MM	Amanco	Amanco	50	UND	R$ 180,06	R$ 9.003,00
58	Tubo soldável PVC DN 50MM	Amanco	Amanco	500	UND	R$ 122,07	R$ 61.035,00
59	Tubo soldável PVC DN 40MM	Amanco	Amanco	100	UND	R$ 44,81	R$ 4.481,00
60	Tubo soldável PVC DN 32MM	Amanco	Amanco	200	UND	R$ 30,09	R$6.018,00

61	Tubo soldável PVC DN 25MM	Amanco	Amanco	40	UND	R$ 16,43	R$657,20
62	Tubo soldável DN PVC 20MM	Amanco	Amanco	1200	UND	R$ 13,61	R$16.332,00
63	Tubo galvanizado Pol 1,5	Quality tubos	Quality tubos	100	UND	R$ 58,53	R$5.853,00
64	Tubo galvanizado Pol 2,0	Quality tubos	Quality tubos	100	UND	R$ 118,11	R$11.811,00
65	Tubo galvanizado Pol 3,0	Quality tubos	Quality tubos	100	UND	R$ 136,24	R$13.624,00
66	Luva soldável DN 25MM	Forte leu	Forte leu	500	UND	R$ 4,32	R$2.160,00
67	Luva soldável DN 32MM	Forte leu	Forte leu	500	UND	R$ 1,64	R$820,00
68	Luva soldável DN 40MM	Forte leu	Forte leu	500	UND	R$ 3,62	R$1.810,00
69	Luva soldável DN 50MM	Forte leu	Forte leu	200	UND	R$ 3,70	R$740,00
70	Luva soldável DN 20MM	Forte leu	Forte leu	500	UND	R$ 1,13	R$565,00
71	Luva soldável DN 60MM	Forte leu	Forte leu	50	UND	R$ 9,22	R$461,00
72	TÊ PVC DN 50MM	Tigre	Tigre	200	UND	R$ 6,21	R$1.242,00
73	TÊ PVC DN 20MM	Tigre	Tigre	500	UND	R$ 1,03	R$515,00
74	TÊ PVC DN 60MM	Tigre	Tigre	50	UND	R$ 22,94	R$1.147,00
75	Joelho DN 25 MM	Amanco	Amanco	500	UND	R$ 1,01	R$505,00
76	Joelho DN 32 MM	Amanco	Amanco	500	UND	R$ 1,76	R$880,00
77	Joelho DN 40 MM	Amanco	Amanco	500	UND	R$ 2,23	R$1.115,00
78	Joelho DN 50 MM	Amanco	Amanco	300	UND	R$ 3,38	R$1.014,00
79	Joelho DN 60 MM	Amanco	Amanco	50	UND	R$ 17,04	R$852,00
80	Joelho DN 20 MM	Amanco	Amanco	500	UND	R$ 0,90	R$450,00
81	Registro esfera PVC DN 25MM	Tigre	Tigre	50	UND	R$ 2,88	R$144,00
82	Registro esfera PVC DN 32MM	Tigre	Tigre	50	UND	R$ 5,02	R$251,00
83	Registro esfera PVC DN 40MM	Tigre	Tigre	50	UND	R$ 6,64	R$332,00
84	Registro esfera PVC DN 50MM	Tigre	Tigre	100	UND	R$ 13,68	R$1.368,00
85	Registro esfera PVC DN 60MM	Tigre	Tigre	10	UND	R$ 31,60	R$316,00
86	Luva de ferro galvanizado DN 50	Quality tubos	Quality tubos	200	UND	R$ 126,36	R$25.272,00
87	Luva de ferro galvanizado DN 60	Quality tubos	Quality tubos	20	UND	R$ 157,28	R$3.145,60
88	Válvula para pia inox completa com adaptador de saída, base plástica, corpo e peneira em inox 3'' em metam sem ladrão.	Zavvor	Zavvor	500	UND	R$ 4,31	R$2.155,00
89	Válvula para pia inox completa com adaptador de saída,	Zavvor	Zavvor	100	UND	R$ 11,25	R$1.125,00

	base plástica, corpo e peneira em inox 4'' em metam sem ladrão.						
VALOR TOTAL: R$ 290.875,65							

LOTE II - ELÉTRICO							
ITENS	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
						UNITÁRIO	TOTAL
001	Bocal plafon branco E-27	Fama	Fama	500	UND	R$ 4,60	R$ 2.300,00
002	Bocal E-27	Fama	Fama	500	UND	R$ 2,43	R$ 1.215,00
003	Braçadeira de ferro com parafusos para fixação de braço de luminária publica em poste de concreto dt 10-300	Fama	Fama	50	UNI	R$ 270,23	R$ 13.511,50
004	Braço curvo para luminária confeccionado em tubo de aço galvanizado com sapata, fixação através de parafusos, comprimento de 2 metros e diâmetro do tubo de 48mm.	Fama	Fama	50	UNI	R$ 120,13	R$ 6.006,50
005	Braço reto para luminária publica oval e-27 de 1 metro de comprimento em aço galvanizado com sapata.	Fama	Fama	300	UNI	R$ 39,20	R$ 11.760,00
006	Cabo de cobre nu rígido 16 mm	Sil	Sil	500	MT	R$ 14,40	R$ 7.200,00
007	Cabo flexível 1,5 mm	Sil	Sil	2000	MT	R$ 1,95	R$ 3.900,00
008	Cabo flexível 2,5 mm	Sil	Sil	2000	MT	R$ 2,30	R$ 4.600,00
009	Cabo flexível 4,0 mm	Sil	Sil	2000	MT	R$ 3,45	R$ 6.900,00
010	Cabo flexível 6,0 mm	Sil	Sil	2000	MT	R$ 5,36	R$ 10.720,00
011	Cabo flexível 10,0 mm	Sil	Sil	600	MT	R$ 9,23	R$ 5.538,00
012	Cabo multiplexado de 35mm, quadruplex	Sil	Sil	360	MTS	R$ 18,20	R$ 6.552,00
013	Cabo multiplexado 2x10mm	Sil	Sil	3000	MTS	R$ 2,93	R$ 8.790,00

014	Cabo multiplexado quadruplex 4x10mm	Sil	Sil	1000	MTS	R$ 10,01	R$ 10.010,00
015	CABO PP 2/1,5MM	Sil	Sil	200	MTS	R$ 3,61	R$ 722,00
016	Cabo PP 2/2,5 mm	Sil	Sil	2000	MT	R$ 5,75	R$ 11.500,00
017	Cabo PP 2/4,0 mm	Sil	Sil	800	MT	R$ 8,30	R$ 6.640,00
018	Cabo PP 2/6,0 mm	Sil	Sil	800	MT	R$ 10,99	R$ 8.792,00
019	Cabo PP 3/2,5 mm	Sil	Sil	2000	MT	R$ 9,21	R$ 18.420,00
020	Cabo PP 3/4,0 mm	Sil	Sil	800	MT	R$ 13,10	R$ 10.480,00
021	Caixa de luz para tomada	Fama	Fama	200	UNI	R$ 1,94	R$ 388,00
022	Caixa de medição trifásica	Fama	Fama	20	UND	R$ 145,13	R$ 2.902,60
023	Caixa para 1 disjuntor	Fama	Fama	50	UNID	R$ 15,17	R$ 758,50
024	Conector Grampo duplo Aterramento 3/8	Giga max	Giga max	100	UND	R$ 11,71	R$ 1.171,00
025	Disjuntor monofásico 16ª	Steck	Steck	200	UND	R$ 7,69	R$ 1.538,00
026	Disjuntor monofásico 20ª	Steck	Steck	200	UND	R$ 6,95	R$ 1.390,00
027	Disjuntor monofásico 25ª	Steck	Steck	80	UND	R$ 9,98	R$ 798,40
028	Disjuntor monofásico 32ª	Steck	Steck	100	UND	R$ 14,58	R$ 1.458,00
029	Disjuntor monofásico 40ª	Steck	Steck	100	UND	R$ 17,80	R$ 1.780,00
030	Disjuntor trifásico 20ª	Steck	Steck	20	UNI	R$ 21,58	R$ 431,60
031	Disjuntor trifásico 25ª	Steck	Steck	20	UNI	R$ 21,58	R$ 431,60
032	Disjuntor trifásico 32ª	Steck	Steck	100	UND	R$ 39,75	R$ 3.975,00
033	Disjuntor trifásico 40ª	Steck	Steck	100	UND	R$ 41,00	R$ 4.100,00
034	Disjuntor trifásico 50ª	Steck	Steck	50	UND	R$ 40,97	R$ 2.048,50
035	Escada de fibra: singela em fibra de vidro 14 degraus de alumínio reforçado com ante escorregamento e isolamento para trabalhos elétricos.4,50m/forte/w	Tramontina	Tramontina	2	UNI	R$ 1.080,08	R$ 2.160,16
036	Escada de fibra: extensiva em fibra de vidro degraus de alumínio reforçado com ante escorregamento e isolamento para	Tramontina	Tramontina	6	UNI	R$ 1.200,08	R$ 7.200,48

	trabalhos elétricos. 7.20m/ forte						
037	Hastes de aterramento 5/8 - Barra 2,4 metros	Giga max	Giga max	100	UND	R$ 118,89	R$ 11.889,00
038	Interruptor duplo	Tramontina	Tramontina	30	UNI	R$ 17,60	R$ 528,00
039	Interruptor simples	Tramontina	Tramontina	50	UNI	R$ 11,28	R$ 564,00
040	Lâmpadas de 15w LED	Avant	Avant	100	UND	R$ 19,33	R$ 1.933,00
041	Lâmpadas de 20 w LED	Avant	Avant	100	UND	R$ 29,67	R$ 2.967,00
42	Luminária publica LED 80w 12000 lumens com base para relé	City led	City led	50	UNI	R$ 560,13	R$ 28.006,50
43	Luminária publica oval tipo capacete fechada em material reforçado e base para soquete e-27 reforçada com grade de proteção	City led	City led	200	UNI	R$ 60,12	R$ 12.024,00
44	Luva mesclada 4 Fios, fabricada com 2 fios de Algodão e 2 fios de Poliéster	Big compra	Big compra	10	UND	R$ 4,66	R$ 46,60
45	O Martelete Perfurador Rompedor 800W potência c/ acess. Stanley 220V. Velocidade variável 0 a 1150 rpm rotações por minuto. Sua energia de impacto é de 2,4 joules, com 3 modos de uso(martelo, impacto e sem impacto), acompanhado de maleta coletor de pó e um kit com 5 brocas e ponteiro com encaixe Mandril SDS Plus,Itens Inclusos, Maleta. Coletor de pó, Kit com 5	Vonder	Vonder	1	UND	R$ 1.415,13	R$ 1.415,13

	brocas (1x 5mm, 2x 6mm, 1x 8mm e 1x 10mm), Ponteiro Empunhadura, Limitador de profundidade.						
46	Parafuso máquina 16x200mm, rosca total: galvanizado a fogo com porca quadrada m-16.	Romagnole	Romagnole	100	UNI	R$ 19,70	R$ 1.970,00
47	Parafuso máquina 16x300mm, rosca total: galvanizado a fogo com porca quadrada m-16.	Romagnole	Romagnole	300	UNI	R$ 25,27	R$ 7.581,00
48	Parafuso máquina 16x350mm, rosca total: galvanizado a fogo com porca quadrada m-16.	Romagnole	Romagnole	300	UNI	R$ 27,71	R$ 8.313,00
49	Parafuso máquina 16x400mm, rosca total: galvanizado a fogo com porca quadrada m-16.	Romagnole	Romagnole	100	UNI	R$ 35,33	R$ 3.533,00
50	Parafuso máquina 16x500mm, rosca total: galvanizado a fogo com porca quadrada m-16.	Romagnole	Romagnole	100	UNI	R$ 38,64	R$ 3.864,00
51	Pente de Ligação monofásico Barra de 1 m	Steck	Steck	50	UND	R$ 82,18	R$ 4.109,00
52	Pente de Ligação trifásico Barra de 1	Steck	Steck	30	UND	R$ 174,37	R$ 5.231,10
53	Quadro de distribuição 4 (disjuntores)	Fama	Fama	50	UND	R$ 65,31	R$ 3.265,50
54	Terminais tipo ilhós pré isolados 2,5 mm	Intelli	Intelli	500	UND	R$ 2,12	R$ 1.060,00
55	Terminais tipo ilhós pré isolados 4,0 mm	Intelli	Intelli	500	UND	R$ 2,17	R$ 1.085,00
56	Terminais tipo ilhós pré isolados 6,0 mm	Intelli	Intelli	200	UND	R$ 2,17	R$ 434,00
57	Terminais tipo ilhós pré isolados 10,0 mm	Intelli	Intelli	200	UND	R$ 2,34	R$ 468,00
58	Terminais tipo ilhós pré isolados 16,0 mm	Intelli	Intelli	200	UND	R$ 3,52	R$ 704,00

59	Terminal conector pré isolado Olhal 1,5 a 2,5 mm	Intelli	Intelli	200	UND	R$ 2,69	R$ 538,00
60	Terminal conector pré isolado Olhal 4,0 a 6,0 mm	Intelli	Intelli	200	UND	R$ 4,09	R$ 818,00
61	Tomada simples 2x4, 10ª	Tramontina	Tramontina	200	UND	R$ 10,66	R$ 2.132,00
62	Tomada dupla 2x4, 10ª	Tramontina	Tramontina	100	UND	R$ 22,69	R$ 2.269,00
63	Tomada simples de sobrepor	Tramontina	Tramontina	100	UND	R$ 10,28	R$ 1.028,00
64	Tomadas de sobrepor dupla	Tramontina	Tramontina	50	UND	R$ 12,38	R$ 619,00
65	Tomada de conjugada com 1 interruptor	Tramontina	Tramontina	50	UND	R$ 14,58	R$ 729,00
66	Interruptor simples com tomada 2x4, 10a	Tramontina	Tramontina	200	UND	R$ 15,83	R$ 3.166,00
67	Fita isolante preta ate 750V 18mm - 20 mts	3M	3M	400	UND	R$ 7,97	R$ 3.188,00
68	Fita isolante 19mmx10mts	3M	3M	200	UND	R$ 13,33	R$ 2.666,00
VALOR TOTAL: R$ 306.232,67							
TOTAL DO VENCEDOR R$ 597.108,32							

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 597.108,32 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e oito mil reais, trinta e dois centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

U.O	00.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO DE GOVERNO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA DE GOVERNO	0012	URBANIZAR
ATIVIDADE	2064 2065 2106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DO PARQUE BEIRA RIO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	RECURSO NÃO VINCULATIVO DE IMPOSTOS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a entrega do material, contados do recebimento de aquisição de cada ordem de compra, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. A entrega e do objeto deverão ocorrer no em até 10 (dez) dias após a ordem de serviços e a estrutura deverá está montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, impreterivelmente, para fiscalização, dias após o recebimento da autorização de compra ou Nota de Empenho.
8.2. O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3. Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até a entrega do objeto, correrá por conta da empresa ganhadora desse processo.
8.4. O objeto deverá ser montado no local determinado pela contratante no perímetro urbano ou rural, de acordo com o evento.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

11.1 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

11.2. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

11.3. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

11.4. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.5. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

11.6. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

11.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de União/PI, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

11.8. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

11.9. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

11.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.11. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos e manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

11.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União-PI, 28 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de União - PI
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA
Data: 28/09/2023 14:29:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Glaudisson Renis Assuncao Silva Ltda
CNPJ 10.540.733/0001-72
Glaudisson Renis Assuncao Silva
601.505.393-83
Sócio Administrador
Responsável legal da CONTRATADA